

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Solução de Consulta RFB nº 177 de 24 de junho de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><u>Assunto:</u> IRRF, CIDE, Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins Licença de comercialização ou distribuição de software. Pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa para o exterior. EUA. Royalties. Tributação.</p> <p>Esclarece que as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas a residente ou domiciliado no exterior (EUA) em contraprestação pelo direito de comercialização ou distribuição de software, para revenda a consumidor final, que receberá uma licença de uso do software, enquadram-se no conceito de royalties e estão sujeitas à incidência de Imposto sobre a Renda na Fonte à alíquota de 15% e não sofre a incidência da Cide. Também não sofrem a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, desde que estes valores estejam discriminados no documento que fundamentar a operação, ressalvada a incidência sobre eventuais valores referentes a serviços conexos contratados.</p>
<p>Solução de Consulta RFB nº 183 de 24 de junho de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><u>Assunto:</u> IRPJ e CSLL Indenização. Lucros cessantes. Precatórios. Regime de competência. Reconhecimento de receitas.</p> <p>Esclarece que, no caso de reconhecimento das receitas pelo regime de competência, os valores a título de indenizações por lucros cessantes, reconhecidos judicialmente como devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, consideram-se auferidos pela pessoa jurídica beneficiária na data do trânsito em julgado da sentença judicial que definir os referidos valores. No caso de a sentença condenatória não definir os aludidos valores, essas receitas passam a ser tributadas pelo IRPJ: (i) na data do trânsito em julgado da sentença que julgar a impugnação à execução; ou (ii) na data da expedição do precatório, quando a respectiva Fazenda Pública deixar de oferecer impugnação à execução.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MT nº 586, de 19 de junho de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa os membros integrantes do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação, do Ministério dos Transportes (MT).</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.